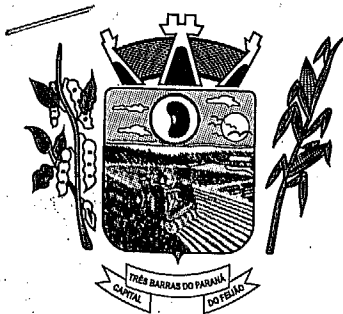




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 19 / 08 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 6621 2013
Data/Hora 16/08/13 09:16
Documento: PROJETO 856/13

PROJETO DE LEI Nº 856/13

Data 15/08/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder uma sala de aula na Escola Municipal Carlos Gomes, para ministrar curso de qualificação profissional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala de aula na Escola Municipal Carlos Gomes, para a empresa JV Treinamento e Publicidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.622.068/0001-26, com sede na Rua Joaquim Távora nº 2617 parque São Paulo na cidade de Cascavel.

Art. 2º. A sala será utilizada para ministrar curso de qualificação profissional tais como: Departamento de Pessoal, Relações Humanas e Memorização.

Parágrafo único. Os cursos serão ministrados aos Domingos das 7:30 às 11:30 horas, com duração prevista de 06 (seis) meses.

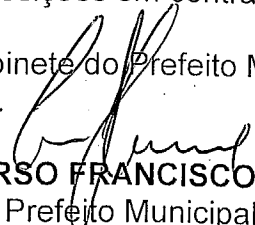
Art. 3º. A cedência será sem a cobrança de valor algum a título de incentivo a qualificação profissional.

Art. 4º. A supervisão e fiscalização da cedência ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 5º. Em virtude da cedência a empresa oferecerá aos participantes as seguintes vantagens: matrículas, certificados e materiais grátis, e desconto de 50% (cinquenta por cento) nas parcelas de mensalidade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 856/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder, sem a cobrança de valor algum, uma sala de aula na Escola Municipal Carlos Gomes, para ministrar curso de qualificação profissional

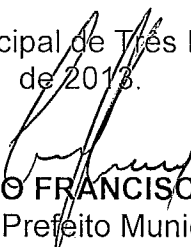
A cedência atende solicitação da Empresa JV Treinamento e Publicidade, ofício nº 09/13 datado de 09 de agosto de 2013, (doc. anexo).

O objeto do incentivo é ofertar aos interessados condições de participar de cursos profissionalizantes.

Por outro lado, a não cobrança de valor algum possibilitará que a empresa ofereça facilidade e diminuição nos custos aos participantes.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 15 de agosto de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal